



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANA

*

LEI Nº 210

A Camara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, " DECRETA " e eu Prefeito Municipal de Guaraci, " SANCIONO " a seguinte Lei...

Artº 1º = Fica aberto no corrente exercicio o Crédito Adicional Especial de Cr\$ 5.697.428 (Cinco milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e oito cruzeiros), destinado a cobertura de despesas realizadas no corrente ano, decorrente de um contrato mercantil, firmado pelo ex-Prefeito Sr. Mario Codato, com a firma Oswaldo Schwabe de Curitiba, para a compra de uma Fabrica de Tubos;

Artº 2º = As despesas decorrentes do aludido contrato, serão contabilizadas conforme se codifica:-

3-1-0/95-	Despesas diversas, fretes armazenagem, juros de móra e honorarrios	694.626
4-1-2-0/95 =	Aquisição da Fabrica de Tubos conforme nota Fiscal nº 146.....	4.573.000
3-2-1-0/78-	Contribuição de Fundo de Saude do Estado...	429.802

TOTAL Cr\$..... 5.697.428

Artº 3º = Para se completar o pagamento da quantia acima, fica o Executivo autorizado a autorgar procuração referente a Quóta do Artº 20 do ano de 1963, no valor de Cr\$ 1.688.600 (Hum milhão, seiscentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros) e mais Cr\$ 1.000.000 (Hum milhão de cruzeiros) em dinheiro e sendo que anteriormente, por procuração em Causa Própria ja havia o ex-Prefeito, sr. Mario Codato, pago Cr\$ 2.578.970 (Dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil novecentos e setenta cruzeiros).

Artº 4º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em-contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraci,
em 15 de Dezembro de 1.965.

JOÃO D' GIULI
Prefeito Municipal

MARCILIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal